



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na Rua Mário Mamede, n. 609, bairro de Fátima, CEP 60415-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.572.788/0001-97, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta Capital, CPF nº 001.141.393-00, RG 200012006026 SSPDC/CE, e a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.150.504/0001-65, Inscrição Municipal 271228-8, Inscrição Estadual ISENTA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2953, Sala 01 – Dionísio Torres – Fortaleza - CE, neste ato representada por sua procuradora **DANIELLE BATISTA MACHADO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 017.839.923-01, firmam este **TERMO DE ADITIVO**, conforme autorização contida no Processo nº 130/2018, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 94/2017, Pregão Presencial nº 07/2017**, resolvem contratar o objeto do presente 2º Aditivo, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 1,57% (um inteiros e cinquenta e sete centésimos de por cento) ao valor total originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, de acordo com o abaixo explicitado:

APOIO ADMINISTRATIVO / COREN/CE SEDE				
CATEGORIA PROFISSIONAL	MENSAL UNITÁRIO (R\$)	QTDE	SUB-TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL TRIMESTRAL (R\$)
MOTORISTA (40h/s)	3.076,39	1	3.076,39	9.229,17

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$9.229,17 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica nº. 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 – Serviços Gerais de Limpeza Higienização.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, e seus apostilamentos, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 20 de março de 2018.

ANA PAULA BRANDAO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

DANIELLE BATISTA MACHADO
LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Testemunha 1 - _____

Testemunha 2 - _____

Visto:
Procurador Jurídico do COREN-CE _____